

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF

EDITAL ESAF Nº 79, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016(*)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-ANAC

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF, no uso de suas atribuições e tendo em vista a sentença judicial prolatada pelo Juiz da 24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 0114271-91.2016.4.02.5101 (2016.51.01.114271-0), que determinou a anulação da questão 19 da disciplina Métodos Quantitativos da Prova Objetiva 2 – Conhecimentos Específicos, para a Área 2 do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, com a devida atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, em consonância com o previsto no subitem 13.1, alínea c, do Edital Esaf nº 76/2015, **RESOLVE, em consequência:**

I - ANULAR o resultado da Prova Discursiva aplicada no dia 22 de maio de 2016, divulgado por meio do Edital Esaf nº 22/2016 (DOU de 22/4/2016), exclusivamente para a Área 2 do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil;

II - CONVOCAR os candidatos constantes da relação a que se refere o item **III** do Edital Esaf nº 75/2016 publicado no DOU de 04/10/2016, para prestarem a prova discursiva, a ser reaplicada no dia 23 de outubro de 2016, conforme determinado abaixo:

DIA	PROVA DISCURSIVA	FECHAMENTO DOS PORTÕES (Horário de Brasília – horário de verão)	DURAÇÃO
23/10/2016 (domingo-tarde)	1 (uma) dissertação, conforme subitem 11.2 do Edital regulador do concurso.	15 horas	4 horas

III - INFORMAR que os locais de aplicação da prova discursiva serão dados a conhecer somente via internet, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, para consulta pelo próprio candidato, durante os 3 (três) dias que antecederem à data de realização da prova.

Manuel Augusto Alves Silva

(*) Publicado no DOU de 05/10/2016 - Seção 3 - pág. 98